



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº 821/99

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.**

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Artigo 1º)- Fica criada a vaga/ CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 591/90 de 02 de Outubro de 1990, anexo II, conforme segue:**

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	PADRAO
01	Enfermeiro	14	"A"

**Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.**

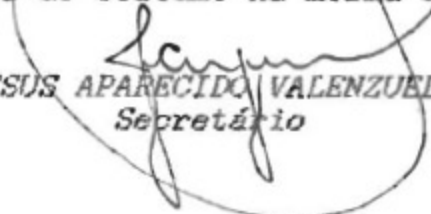
**Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário especialmente no que conflitar com a Lei Municipal nº 591/90 de 02/10/90 e Leis Complementares nºs 726/95 de 17/10/95, 728/95 de 31/10/95, 759/97 de 31/01/97, 800/98 de 18/05/98.**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 14 de Abril de 1.999.**

  
CASSIO GIANINI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
JESUS APARECIDO VALENZUELA  
Secretário